

PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS (PLC): A POLÍTICA PÚBLICA PARA UMA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE

NIKOLAS CORRENT¹

RESUMO: A pesquisa faz uma abordagem sobre uma política pública instaurada no Estado do Paraná – Programa Leite das Crianças – com o objetivo de promover a redução da desnutrição infantil de quem recebe o subsídio. Para tanto, se fez o uso do conceito de Políticas Públicas e de todo o Ciclo das mesmas, buscando interpretá-los a partir do programa paranaense Leite das Crianças e entendendo-lhe como um meio de garantia em busca de uma sociedade mais igualitária, possibilitando a segurança dos direitos básicos de cada cidadão. Por fim, alguns dados do Município de Prudentópolis (PR) são levantados buscando uma maior compreensão sobre o tema em nível local.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Públicas. Leite das Crianças. Sociedade. Ciclo de Políticas Públicas. Nutrição.

CHILDREN MILK PROGRAM (PLC): A PUBLIC POLICY FOR QUALITY POWER

ABSTRACT: The research is an approach to public policy established in the State of Paraná - Children's Milk Program - with the aim of promoting the reduction of child malnutrition who receive the subsidy. Therefore, it made use of the concept of Public Policy and the whole cycle of the same, trying to interpret them from the Paraná program Milk Children and understanding it as a means of ensuring in search of a more egalitarian society, enabling the security of the basic rights of every citizen. Finally, some data of the Municipality of Prudentópolis (PR) are raised to encourage a greater understanding of the issue at the local level.

KEYWORDS: Public Policy. Children milk. Society. Cycle Public Policy. Nutrition.

INTRODUÇÃO

Compreende-se que a partir dos primeiros momentos após o nascimento da criança, a ingestão do leite é essencial para a saúde da mesma. Vale lembrar que na existência da impossibilidade do aleitamento materno originada por diversos fatores – emocionais, nutricionais ou traumas - surge a necessidade de que a criança receba o leite industrializado, desde que este seja aprovado por um médico pediatra, o qual, observará se neste será possível encontrar todos os nutrientes necessários para o desenvolvimento e saúde da criança.

¹ Licenciado em Ciências Sociais pela Faculdade Guarapuava (FG) e graduando em Licenciatura em História pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA). Artigo apresentado para Especialização em Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia pela Faculdade de Educação São Luís (FESL). Email: nik_corrent@hotmail.com. Orientadora: Prof^a Dr^a Lucia Helena Vasques.

Desde 2003, no Paraná existe o “Programa Leite das Crianças”, amparado por Lei e desenvolvido para os lactentes que possuam de 06 até 36 meses de vida, que estejam sofrendo algum risco de desnutrição. Visto que este programa como qualquer outro que tenha existência no estado é adquirido através de Políticas Públicas, as quais exigem uma demanda e consenso entre sociedade civil e Estado. Cabendo a população requisitar aos seus representantes políticos que cumpram suas necessidades.

1. O PROGRAMA E SUA RELAÇÃO COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Sabe-se que é dever do Estado a garantia dos direitos sociais de cada cidadão, buscando através de ações públicas o atendimento à coletividade ou à determinado grupo social. É preciso que a partir disso, haja um conjunto de práticas governamentais que atendam estas exigências, incluindo os interesses e expectativas da sociedade, visto que são fatores contribuintes para o bem-estar da sociedade. Para essas atitudes damos o nome de Políticas Públicas.

O Estado enquanto garantidor de direitos através de Políticas Públicas possui o “poder extroverso”, pois precisa agir visando o interesse coletivo e acima de tudo público. Sobre isso Maria das Graças Rua em seu livro *Políticas Públicas* (2009) evidencia que o Estado se caracteriza enquanto “um sistema organizacional cujo poder regulatório ultrapassa os seus próprios limites organizacionais e se estende sobre a sociedade como um todo” (RUA, 2009, p.21).

Fazendo referência ao desenvolvimento de Políticas Públicas para diminuição de desigualdades no Estado do Paraná, é válido lembrar que merece destaque o Programa Leite das Crianças, o qual foi implantado no ano de 2003 pelo Decreto nº 1.279, do dia 14 de maio de 2003. Este programa objetiva o atendimento de crianças de 6 a 36 meses de idade que estejam em risco de desnutrição. As deficiências nutricionais influenciam negativamente na capacidade intelectual, física e social da criança, além de que essas colocam-se na posição de vulnerabilidade na aquisição de doenças.

O Programa Leite das Crianças pertence ao Programa Federal Fome Zero e, assim como qualquer outra Política Pública exige uma demanda e consenso entre sociedade civil e Estado. A população de maneira organizada deve solicitar aos seus representantes, independentemente de qual cargo possuam – vereadores, prefeitos, deputados e governador - para que cumpram suas necessidades.



Logo do Programa "Leite das Crianças". Fonte: Governo do Estado do Paraná

Levando em conta esse entendimento, Marta M. Assunção Rodrigues em seu livro *Políticas Públicas* (2010), discorre que:

Políticas públicas constituem um conjunto articulado de ações, decisões e incentivos que buscam alterar uma realidade em resposta a demandas e interesses envolvidos. Essas ações são desencadeadas por atores que lidam com algum problema público e são desenvolvidas por instituições públicas governamentais pelo processo político (legislativo, judiciário, tribunais de contas, ministério público etc.) que as condicionam. O objetivo é assegurar que o desempenho dessas instituições esteja a serviço do interesse público e submetido ao controle democrático (RODRIGUES, 2010, p. 53).

Ainda sobre isso, RUA narra que:

As políticas públicas (policies) ocorrem em um ambiente tenso e de alta densidade política (politics), marcado por relações de poder, extremamente problemáticas, entre atores do Estado e da sociedade, entre agências intersetoriais, entre os poderes do Estado, entre o nível nacional e níveis subnacionais, entre comunidade política e burocracia (RUA, 2009, p.36).

Logo o significado dado ao conceito de Política Pública, é aquele onde exige toda tomada de decisões e estratégias por parte do Estado e de toda sua administração pública e que atenda os interesses dos cidadãos, visto que os governantes possuem certo grau de responsabilidade para com quem os elegeu e também tem o dever de melhorar gradativamente o bem-estar e a qualidade de vida de cada um.

Sobre a preservação e manutenção de nossos direitos, o Programa Leite das Crianças pretende garantir uma alimentação e desenvolvimento saudável para todas as crianças. O quesito criança é algo que gera muitas controvérsias, pois alguns acreditam que não é necessário investir mais nesse setor além da Educação, enquanto outros defendem as crianças como possuidoras de direitos e sujeitos inseridos no contexto familiar, como é o certo.

Outra questão que merece destaque é a formulação de uma agenda de Políticas Públicas, a qual merece uma grande relevância em todo processo teórico até a prática de

determinada Política Pública. Entende-se que a agenda política busca identificar um ou mais problemas que dada comunidade reconhece e exige certa intervenção político-administrativa. Essas exigências constituem-se como demandas, as quais podem ser “reivindicações de bens e serviços, como saúde, educação, estradas, transportes, segurança pública” (RUA, 2009, p.31), entre outros.

É preciso lembrar que “a formação da agenda é fortemente afetada, de um lado, pelos atores políticos e, de outro, pelos processos de evidenciação dos temas” (RUA, 2009, p.67), para que a partir de então o Estado enquanto máquina pública proponha uma tomada de decisões. É preciso agilidade do Estado para que não haja sobrecarga de demandas, e se isso acontecer acarretará em uma prática pouco eficiente. A autora enfatiza que:

Uma agenda de políticas consiste em uma lista de prioridades inicialmente estabelecidas, às quais os governos devem dedicar suas energias e atenções, e entre as quais os atores lutam arduamente para incluir as questões de seu interesse. A agenda de políticas resulta de um processo pouco sistemático, extremamente competitivo, pelo qual se extrai, do conjunto de temas que poderiam ocupar as atenções do governo, aquelas questões que serão efetivamente tratadas (RUA, 2009, p.66).

Destaca-se que o desenvolvimento e planejamento de qualquer Política Pública requer um viés multidisciplinar, tendo em vista que uma pluralidade de olhares colabora para o progresso da aplicabilidade da política pública, já que não cabe a somente um setor sua aplicação. No referido Programa Leite das Crianças, a coordenação geral pertence a SETS (Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária) e é executado de forma parceira com as outras secretarias estaduais, tais como: Agricultura e do Abastecimento (SEAB); Saúde (SESA); Educação (SEED) e Família e Desenvolvimento Social (SEDS).

De acordo com o Decreto Estadual nº 5.659/2012, que regulamenta o Programa Leite das Crianças, as funções de cada Secretaria de Estado envolvida são as seguintes:

No âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS o Programa integra as ações do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, que tem como competência a formulação e a implantação da política de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado, bem como o apoio técnico ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

À Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o Programa implica no fomento ao desenvolvimento das cadeias produtivas locais e regionais do leite, a partir do incremento no poder de compra do produtor, bem como pelo incentivo ao investimento e à introdução de avanços tecnológicos nos modos de produção, com a remuneração de acordo com a qualidade do leite fornecido.

Para a Secretaria da Educação – SEED o Programa representa uma forma de integração entre a comunidade e a escola, fortalecendo e estreitando os laços entre

educadores, equipe escolar, pais e responsáveis pois, ao irem periodicamente à escola, estes podem acompanhar as dinâmicas da unidade educacional e conhecer os processos, cursos, palestras e demais atividades e serviços ali disponíveis.

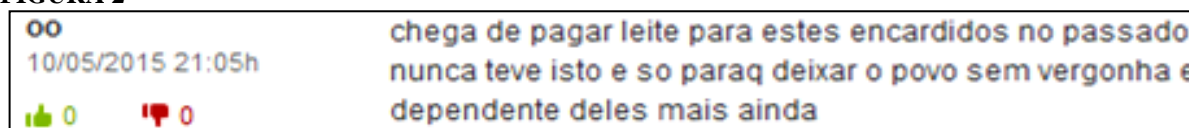
Para a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, o Programa Leite das Crianças representa uma ação de assistência social, que visa tanto atender às famílias com filhos entre 6 e 36 meses, em situação de vulnerabilidade, quanto o fomento e incremento das atividades da agricultura familiar, propiciando melhor qualidade de vida no campo e na cidade, reduzindo as desigualdades sociais.

Finalmente, a Secretaria da Saúde – SESA tem seu especial interesse no Programa pois trata de importante instrumento de auxílio no combate à desnutrição infantil, efetuando a distribuição diária de um litro de leite fluído pasteurizado, com teor mínimo de gordura de 3% e enriquecido com Ferro e Vitaminas A e D.²

Ressalta-se que a formação da agenda do PLC, se deu através da preocupação na taxa de mortalidade infantil no Estado do Paraná, visto que era preciso garantir uma alimentação de qualidade para as crianças desnutridas e necessitadas.

O Programa Leite das Crianças é muito atacado e alvo de várias críticas, sendo algo até “normal” no caso dele ser uma Política Pública. É comum a associação entre Política Pública com práticas governamentais assistencialistas. Em uma notícia publicada dia 08 de maio de 2015 intitulada de: *Estado atrasa pagamento do Programa Leite das Crianças*³, nota-se a despreocupação do Governo Estadual na manutenção desse programa, o qual beneficia milhares de crianças e suas respectivas famílias. Chama a atenção um comentário na mesma notícia, o qual refere-se ao Programa de maneira desdenhosa, pejorativa e grosseira. Isso acontece quando as pessoas desconhecem de fato como foi a elaboração e todo Ciclo de Políticas Públicas, caindo no patamar da ignorância e tecendo tal tipo de comentário. Segue abaixo:

FIGURA 2



Comentário maldoso sobre o Programa Leite das Crianças. Fonte: CGN Uol

É relevante salientar que todos os 399 municípios do estado paranaense são atendidos pelo Programa e na maioria das cidades e vilas, o leite é distribuído 3 vezes na semana. Essa distribuição acontece toda segunda feira, onde a mãe, o pai ou outro responsável pela criança recebe dois litros de leite. Nas quartas-feiras o responsável pela criança recebe mais dois

² Idem.

³ LIOTO, Mariana. **Estado atrasa pagamento do Programa Leite das Crianças**. Disponível em: <http://cgn.uol.com.br/noticia/135050/estado-atrasa-pagamento-do-programa-leite-das-criancas>. Acessado em 07 de junho de 2015.

litros, já na sexta-feira são três litros de leite, equivalentes ao final de semana e totalizando sete litros por semana por criança. O desenvolvimento do Programa Leite das Crianças seguiu as seguintes fases:

- Publicação do Decreto que estabelece a Unidade de Gerenciamento.
- Estabelecimento de parcerias com Entidades Sociais e Prefeituras Municipais, estabelecendo os Comitês Gestores e Comissões Executivas Municipais.
- O Leite Pasteurizado é adquirido através das Compras Sociais do CEASA, via livre cotação, com prioridade para mini-usinas que captam leite de produtores locais, tomando como referência de preço, do leite cru (produtor rural) e do leite pasteurizado (agroindústria), o Conseleite e o preço mínimo do Governo Federal.
- O Leite é distribuído por postos de entrega definidos em cada município, inicialmente de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com o limite de 2 litros de leite por família atendida.⁴

Além de melhorar a qualidade alimentar de cerca de 136 mil crianças que consomem o leite, visto que este é enriquecido com ferro e vitaminas A e D, outro objetivo do Programa Leite das Crianças é o desenvolvimento direto e indireto da economia pecuária, dando todo apoio ao pequeno produtor rural, o qual poderá fornecer o leite ao Governo Estadual sendo repassado às famílias e fortalecendo a renda, os empregos e a economia. Sobre isso o site do Programa Leite das Crianças escreve que:

De forma simultânea ao repasse do benefício as crianças, o Programa também visa a consolidação das bacias leiteiras locais e regionais do Paraná, estimulando a organização e a qualificação de Usinas de beneficiamento de leite e produtores, incrementando a produção e a geração de renda, através do exercício do poder regulador de mercado do Estado, promovendo a manutenção de empregos no campo.⁵

E ainda:

(...) o Programa Leite das Crianças – PLC, tem por objetivo auxiliar o combate á desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite (fluido, pasteurizado, com teor mínimo de gordura de 3% e enriquecido com ferro e vitaminas A e D), às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapasse meio salário mínimo regional, além do fomento à agricultura familiar, proporcionando geração de emprego e renda, a busca pela qualidade do produto pela remuneração equivalente, a inovação dos meios de produção e a fixação do homem no campo.⁶

⁴ BELINOVSKI, Josélia Alves da Silva. **O Programa Leite das Crianças como Política Pública no combate a desnutrição infantil no município de Telêmaco Borba-PR.** Disponível em: http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/1223/1/CT_GPM_I_2011_88.PDF. Acessado em 25 de junho de 2015.

⁵ PARANÁ. **Cartilha de capacitação do Programa Leite das Crianças.** Disponível em: http://www.leitedascrianças.pr.gov.br/arquivos/File/Capacitacao/Capacitacao_2014/Treinamento_CEL_EPAR_Cartilha.pdf. Acessado em 07 de junho de 2015.

⁶ Idem.

Analisando as estruturas elementares das Políticas Públicas, permite-se uma compreensão ampla e sistêmica sobre seu impacto e desenvolvimento. Este último (desenvolvimento) não pode ser ter uma única definição, pois de certa forma acarreta ganhos sociais e econômicos. Desse modo, fica evidente os ganhos sociais através do atendimento às crianças desnutridas e carentes e o ganho econômico revela-se a partir do incentivo da produção leiteira, a qual envolve os produtores de leite do campo. Não é em vão que o lema do Programa Leite das Crianças leva os lemas: “*Menos fome e mais trabalho do campo*” e “*Mais renda no campo, mais saúde na infância*”.

Percebe-se a preocupação da esfera governamental em fazer com que haja o desenvolvimento da economia regional e local. A sua distribuição é realizada em estabelecimentos estaduais de ensino, igrejas, associações de moradores ou qualquer outro lugar disponibilizado ou indicado pelos moradores. O Programa compra o leite diretamente dos laticínios que são responsáveis por sua entrega em tais locais. Sobre o recebimento do produto, dá-se notoriedade pelo fato de que o leite é para crianças na faixa etária entre 06 e 36 meses, as quais tenham familiares com renda per capita de até meio salário mínimo e tendo o limite de dois litros de leite por dia para cada família.

Considerando a execução da política pública estudada, a qual busca alimentação infantil através de um leite de qualidade, o *Jornal de Pediatria*, na matéria *Recomendações para alimentação complementar da criança* (2004) escrita por Cristina M. G. Monte e Elsa R. J. Giugliani, discorre que:

A alimentação da criança desde o nascimento e nos primeiros anos de vida tem repercussões ao longo de toda a vida do indivíduo. Sabe-se que o aleitamento materno é um importante componente da alimentação infantil ótima. O leite materno, isoladamente, é capaz de nutrir adequadamente as crianças nos primeiros 6 meses de vida; porém, a partir desse período, deve ser complementado. A adequação nutricional dos alimentos complementares é fundamental na prevenção de morbimortalidade na infância, incluindo desnutrição e sobrepeso. O déficit de crescimento linear adquirido cedo na infância é difícil de ser revertido após os 2 anos. Nesse contexto, atingir a alimentação ótima para a maioria das crianças pequenas deve ser um componente essencial da estratégia global para assegurar a segurança alimentar de uma população. Embora seja atribuição dos profissionais de saúde a sua promoção e das mães a sua execução, o sucesso final da ação depende também da definição de políticas governamentais adequadas e da participação e apoio de toda a sociedade civil (MONTE; GIUGLIANI, 2004, p. 01).

O leite materno se caracteriza como um alimento essencial para o crescimento e desenvolvimento da criança. Em certa idade da infância, além da ingestão do leite, outros alimentos são oferecidos como meio de nutrição para a criança, os quais são considerados alimentos complementares. Lembra-se que é considerável que o alimento complementar seja

saudável, visto que é na infância que a criança precisa alimentar-se bem, já que o organismo consome muita energia. Monte e Giugliani (2004) alertam que os “alimentos de consistência mole, diluídos, que contêm baixa densidade de energia, são muito utilizados por crianças pequenas no Brasil”. Ainda sobre esse tema, elas avisam que:

Uma alimentação complementar adequada compreende alimentos ricos em energia e micronutrientes (particularmente ferro, zinco, cálcio, vitamina A, vitamina C e folatos), sem contaminação (isentos de germes patogênicos, toxinas ou produtos químicos prejudiciais), sem muito sal ou condimentos, de fácil consumo e boa aceitação pela criança, em quantidade apropriada (MONTE; GIUGLIANI, 2004, p. 03).

Para atender às exigências nutricionais da criança, é necessária a oferta de uma variedade de alimentos complementares ricos em proteínas, vitaminas e outros nutrientes. Monte e Giugliani (2004) lembram que “a densidade protéica (gramas de proteínas por 100 kcal de alimento) recomendada para os alimentos complementares é de 0,7 g/100 kcal, dos 5 aos 24 meses” (p.04). É importante assegurar a oferta, se possível diária, de alimentos de origem animal ricos em ferro e de frutas e vegetais, particularmente os ricos em vitamina A, dietas vegetarianas não fortificadas ou não suplementadas para crianças menores de 2 anos não são recomendadas, pelo fato de não suprirem as necessidades de alguns nutrientes, como ferro, zinco e cálcio.

Sobre o ferro encontrado no Leite das Crianças distribuído pelo Governo do Paraná, enfatiza-se que “a densidade de ferro recomendada nos alimentos complementares é de 4 mg/100 kcal dos 6 aos 8 meses, de 2,4 mg/100 kcal dos 9 aos 11 meses e de 0,8 mg/100 kcal dos 12 aos 24 meses” (MONTE;GIUGLIANI; 2004). Um dos motivos pelos quais encontramos a presença do ferro no respectivo leite é que a oferta de alimentos fortalecidos com ferro é maior em países industrializados do que em países em desenvolvimento. Esse é um dos motivos pelos quais no Brasil, a anemia devido a deficiência de ferro é muito frequente em crianças menores de 2 anos, fazendo com que o Leite das Crianças fosse ofertado.

É válido lembrar que é desaconselhável a oferta de leite de vaca não modificado/pasteurizado, principalmente quando cru e puro, a crianças menores de 1 ano, pois o referido uso está ligado a perda sanguínea nas fezes e deficiência de ferro.

Objetivando atender as exigências e recomendações da SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria), o Estado do Paraná busca através da adoção do Programa Leite das Crianças a superação das desigualdades sociais, resgatando diversas famílias em situação de

vulnerabilidade e risco social. Através do programa, o Governo do Estado do Paraná reconhece os direitos fundamentais de seus cidadãos, levando em consideração que o direito a uma alimentação adequada é dever do dever do Poder Público, o qual precisa admitir políticas e ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar da população mais carente.

O leite que é oferecido neste programa governamental oferece muitos nutrientes para o bom desenvolvimento da criança. Para Castro (2006) são proteínas e nutrientes, de alto valor biológico que são facilmente absorvidas pelo organismo. Em entrevista com a pedagoga Clarice Ostapiv Barbosa, a mesma enfatiza que a criança que se alimenta com o leite fornecido pelo Programa Leite das Crianças possui um desenvolvimento intelectual maior se comparado aos demais estudantes. Barbosa (2015) ainda lembra que isso acontece devido às diversas vitaminas contidas no leite oferecido pelo governo.

O Programa Leite das Crianças atende todas as cidades do estado do Paraná, e para que isso aconteça de maneira eficiente e ágil houve a descentralização das ações, sendo que os Escritórios e Núcleos Regionais (NRE) de cada Secretaria também atua em parceria com as Comissões Técnicas Regionais, desenvolvendo suas atividades de modo interligado e inter-relacionado.

FIGURA 3



Mãe com sua filha mostrando o pacote do leite, o qual é recebido diariamente através do Programa Leite das Crianças implantado pelo Governo do Paraná em 2003. Fonte: CGN Uol

Remetendo-se à questão local, é interessante lembrar que o Município de Prudentópolis (PR), também está envolvido no Programa Leite das Crianças, numa ação conjunta com a sociedade organizada. Estão participando desta ação política e social, a

Secretaria Municipal de Promoção Social, juntamente com a Pastoral da Criança da Paróquia São João Batista, no sentido de realizar o cadastro das famílias carentes do Município que possuem crianças na faixa etária de 0 a 36 meses de vida. Além dessa tarefa exercida pela Pastoral da Criança, cabe a ela o acompanhamento periódico do estado nutricional no qual se encontra a criança beneficiária.

Conforme anexo I, pode-se verificar que a distribuidora BMILK Laticínios é a responsável pela entrega do produto no município. A empresa realiza a entrega de aproximadamente 940 litros de leite diariamente em 21 escolas situadas na área urbana e rural, perfazendo um total de 28.200 litros de leite por mês, dados estes fornecidos pela Sra. Vilmara Lourdes de Oliveira Neves, representante do Estado do Paraná e responsável por este programa no município de Prudentópolis (PR). No mesmo anexo citado acima, percebe-se que algumas regiões com bairros carentes realizam a entrega de uma grande quantidade de litros de leite diários e conseqüentemente mensais, como por exemplo, a Vila Mariana, Escola Vila Nova, Escola de Vila das Flores e a Escola Professor Acyr Cavali da Luz.

Sobre todo o Ciclo desempenhado pelo Programa Leite das Crianças, a tabela abaixo evidencia todo sistema hierárquico necessário para sua efetividade:

Tabela 1 – Explicação de todas as Comissões responsáveis por colocar em prática o PLC (Programa Leite das Crianças). Fonte: Cartilha de capacitação do Programa Leite das Crianças.

<p>a) <i>Comissão Gestora:</i></p>	<p>- formada pelos Diretores Gerais das Secretarias parceiras, sob a Presidência do Diretor Geral da SETS; (Art. 2º)</p> <p>- aprovar as diretrizes estratégicas de implantação do Programa, acompanhar e aprovar a sua execução. (Art. 3º)</p>
<p>b) <i>Comissão Técnica:</i></p>	<p>- formada por técnicos designados pelas cinco Secretarias, sob a Coordenação Geral da SETS;</p> <p>- planejar, programar e fiscalizar a execução das ações dos órgãos integrantes do Programa, acompanhando a elaboração do Edital de Credenciamento das Usinas fornecedoras de leite e os respectivos contratos, controlando e coordenando as ações dos demais órgãos envolvidos; (Art. 4º)</p>
<p>c) <i>Comissões Técnicas Regionais:</i></p>	<p>- formadas pelos Chefes Regionais dos Escritórios e Núcleos Regionais das Secretarias e suas vinculadas e representantes da Sociedade Civil indicados pelos Conselhos Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional – CORESANS; (Art. 8º)</p> <p>- auxiliar na execução e operacionalização do Programa nas regiões administrativas de sua competência, conforme as orientações da Comissão Técnica;</p>
<p>d) <i>Comitês Gestores Municipais:</i></p>	<p>- formados por Representantes do Estado, Município e da Sociedade Civil, estes indicados pelos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAS; (Art. 7º)</p> <p>- descentralizar e facilitar a fiscalização, operacionalização e acompanhamento das ações do Programa nos 399 Municípios do Estado.</p>

É preciso recordar que “em 2011 o Programa foi transformado em lei estadual, com o intuito de torná-lo uma política de Estado e não só de Governo” (BAZOTTIL; CONTI; FINOKIET, 2013, p.12). O Programa Leite das Crianças foi criado pelo governador do Paraná Roberto Requião de Mello e Silva e se consolidou enquanto Política Pública pela Lei nº 16.475/2010, assinada pelo então governador Orlando Pessutti.

Sobre a última etapa do Ciclo de Políticas Públicas, Rua escreve que “(...) as políticas públicas são implementadas mediante alguns processos destinados a gerar produtos com a finalidade de produzir efeitos, ou seja, transformar a realidade” (2009, p.115). Para que se possa chegar à uma conclusão da aplicabilidade de qualquer política pública, é preciso que ela passe por um processo de avaliação e monitoramento constante.

Para saber mais sobre isso, alguns dados em nível estadual foram disponibilizados pela *Agência de Notícias do Paraná* (AEN) e são importantíssimos para a compreensão da complexidade e os benefícios sociais da Política Pública tratada nessa pesquisa. Seguem os dados:

- Crianças atendidas por dia em 2013: 136 mil, em média
- Quantidade de leite adquirido por ano: 49,5 milhões de litros, em média
- Valor de investimento em 2013: R\$ 82 milhões
- Usinas de beneficiamento de leite credenciadas: 54
- Produtores de leite fornecedores: 6.346
- Pontos de distribuição: 2.452
- Municípios atendidos: 399
- Comissões Técnicas Regionais: 18
- Comitês Gestores Municipais: 411⁷

Agora, baseando-se em alguns dados disponibilizados pela Assessoria do Senador Roberto Requião, nota-se a eficiência e eficácia do Programa Leite das Crianças enquanto uma Política Pública adotada no estado do Paraná. Segue a avaliação do programa:

O programa combate a desnutrição infantil e também estimula a organização e a qualificação do segmento agroindustrial leiteiro, levando em consideração as bacias leiteiras locais e regionais. O programa colaborou para que o Paraná obtivesse a maior queda da mortalidade infantil do Brasil. De 2003 a 2013 o índice de mortalidade baixou de 16,7 para cada 100 mil nascidos, para 11,6. A desnutrição infantil no Paraná também teve queda significativa. O risco nutricional para crianças com peso baixo caiu de 10,4% em 2003 para 6,5% em 2010. A mais recente avaliação nutricional revela que 91,86% das crianças atendidas pelo programa

⁷ PARANÁ. **Programa Leite das Crianças beneficia 136 mil por dia**. Disponível em: <http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=78502>. Acessado em 07 de junho de 2015.

apresentam peso adequado; 6,16% estão com peso elevado e apenas 1,47% estão abaixo do peso. Por dia, cerca de 160 mil litros de leite são distribuídos.⁸

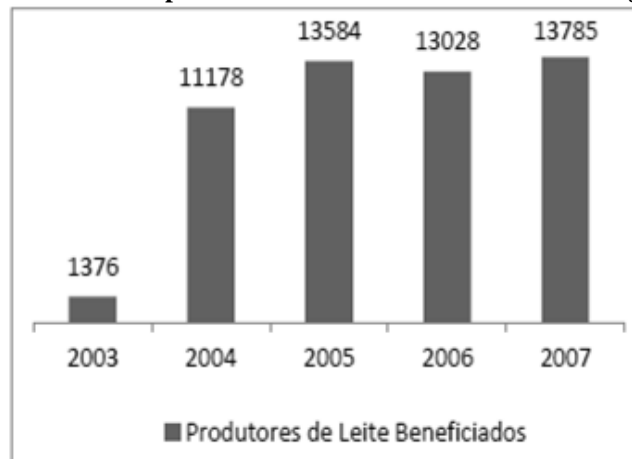
Ainda sobre a avaliação do PLC (Programa Leite das Crianças):

De acordo com o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional do Ministério (Sisvan), o índice de crianças com baixo peso passou de 8,2% em 2003 para 4,9% em 2006. O risco nutricional dos paranaenses com idade entre 6 e 35 meses caiu de 10,4%, no primeiro ano do programa, para 8,8%. O secretário da Saúde, Gilberto Martin, ressalta que o leite é um grande complemento alimentar e a melhor fonte de cálcio para o organismo, sobretudo na fase de formação óssea, desenvolvimento motor e mental.⁹

Levando em consideração os dados anteriormente levantados, enfatiza-se o resultado próspero e bem-sucedido conquistado pelo Programa Leite das Crianças, o qual conseguiu concretizar as pretensões e expectativas da população necessitada. Rua (2009) discorre que “não se discutem as aspirações e necessidades, apenas se admite que elas existem e são a base dos interesses: aquele que cada ator deseja maximizar” (p.74).

Vale destacar mais uma vez o fato de que o Programa busca proporcionar o acesso a alimentos de qualidade e seguros, visando impulsionar e fomentar o desenvolvimento local e no caso regional dos produtores e dos laticínios.

GRÁFICO 1 - Evolução do número de produtores e laticínios vinculados ao Programa Leite das Crianças.



Fonte: Bazottil; Conti, Finokiet (2013)

⁸ REQUIÃO, Roberto. **Beto Richa deixa crianças pobres sem receber o “Leite das Crianças”**. Disponível em: <http://www.robertorequiiao.com.br/beto-richa-deixa-criancas-pobres-sem-receber-o-leite-das-criancas>. Acessado em 08 de junho de 2015.

⁹ MILKPOINT. **PR: programa Leite das Crianças completa seis anos**. Disponível em: <http://www.milkpoint.com.br/cadeia-do-leite/giro-lacteo/pr-programa-leite-das-criancas-completa-seis-anos-53800n.aspx>. Acessado em 12 de junho de 2015.

A partir do gráfico anterior percebe-se toda evolução do número de produtores de leite beneficiados mostrando que dessa maneira o Programa Leite das Crianças vem se firmando como uma Política Pública, buscando a segurança alimentar e nutricional das crianças necessitadas do Estado do Paraná.

FIGURA 4



Entrega do leite sendo feita pelo então governador do Paraná Roberto Requião.

Fonte: Assessoria Roberto Requião

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notável a importância da ingestão do leite a partir dos primeiros momentos após o nascimento da criança, visto que o leite é essencial para o desenvolvimento saudável da mesma, pois através dele a criança recebe todos os benefícios nutricionais e imunológicos necessários para os seus primeiros seis meses de vida.

Quando ocorre a impossibilidade do aleitamento materno, a criança passa a receber o leite industrializado, o qual deve ser aprovado por um médico pediatra responsável na investigação se neste leite se encontra todos os nutrientes necessários para o desenvolvimento e saudável da criança.

No Brasil foram instauradas políticas públicas relacionadas à importância de programas que beneficiem crianças que correm algum risco de desnutrição, tais como o Programa Fome Zero. A partir deste pressuposto, em 2003 surgiu o “Programa Leite das Crianças”, amparado pelo Decreto nº 1.279, do dia 14 de maio de 2003, projeto qual é desenvolvido para os lactentes 06 até 36 meses de vida.

Com a aplicação do Programa Leite das Crianças, o Estado do Paraná almeja amenizar as desigualdades sociais e procura extinguir a desnutrição em crianças. Valorizando os direitos fundamentais de cidadania, o Estado entende que o direito a uma alimentação saudável e rica em nutrientes, minerais e vitaminas adequadas é suma responsabilidade do Poder Público, e que para isto seja possível, se faz necessário a admissão de políticas públicas para a promoção destes para a população mais carente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAZOTTI, Angelita; CONTI, Irio Luiz; FINOKIET, Manuela. **Programa Leite das Crianças: uma política pública de incentivo à produção local e à segurança alimentar e nutricional.** Disponível em: <http://www.jornadaquestaoagraria.ufpr.br/trabalhos/uploads/jornadacuritibafinal.pdf>. Acessado em 09 de outubro de 2015.

BELINOVSKI, Josélia Alves da Silva. **O Programa Leite das Crianças como Política Pública no combate a desnutrição infantil no município de Telêmaco Borba-PR.** Disponível em: http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/122-3/1/CT_GPM_I_2011_88.PDF. Acessado em 12 de outubro de 2015.

CASTRO, L. M. **Aspectos socioculturais da amamentação.** In: Aleitamento materno: manual prático. 2. ed. Londrina: PML, 2006. p. 41-49.

LIOTO, Mariana. **Estado atrasa pagamento do Programa Leite das Crianças.** Disponível em: <http://cgn.uol.com.br/noticia/135050/estado-atrasa-pagamento-do-programa-leite-das-criancas>. Acessado em 13 de outubro de 2015.

MILKPOINT. **PR: programa Leite das Crianças completa seis anos.** Disponível em: <http://www.milkpoint.com.br/cadeia-do-leite/giro-lacteo/pr-programa-leite-das-criancas-completa-seis-anos-53800n.aspx>. Acessado em 12 de outubro de 2015.

MONTE, Cristina M. G.; GIUGLIANI, Elsa R. J. Recomendações para alimentação complementar da criança em aleitamento materno. **Jornal da Pediatria.** Rio de Janeiro. Vol. 80. 5 suppl. Porto Alegre. Nov. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0021-75572004000700004&script=sci_arttext. Acessado em 12 de outubro de 2015.

PARANÁ. **Apresentação: Programa Leite das Crianças.** Disponível em: <http://www.leitedascrianças.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1>. Acessado em 12 de outubro de 2015.

PARANÁ. **Cartilha de capacitação do Programa Leite das Crianças.** Disponível em: http://www.leitedascrianças.pr.gov.br/arquivos/File/Capacitacao/Capacitacao_-_2014/Treinamento_CELEPAR_Cartilha.pdf. Acessado em 13 de outubro de 2015.

PARANÁ. **Programa Leite das Crianças beneficia 136 mil por dia.** Disponível em: <http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=78502>. Acessado em 12 de outubro de 2015.

REQUIÃO, Roberto. **Beto Richa deixa crianças pobres sem receber o “Leite das Crianças”.** Disponível em: <http://www.robertorequiao.com.br/beto-richa-deixa-crian-cas-pobres-sem-receber-o-leite-das-criancas>. Acessado em 11 de outubro de 2015.

RODRIGUES, Marta M. Assunção. **Políticas públicas.** São Paulo: Publifolha, 2010.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas.** Florianópolis: CAPES/UAB, 2009.

OUTRAS FONTES

BARBOSA, Clarice Ostapiv. Entrevista concedida dia 13 de outubro de 2015.

2. ANEXOS

5.1 ANEXO I – Tabela demonstrativa da entrega do “Leite das Crianças” no Município de Prudentópolis (PR) no mês de junho/2015.

COMITE GESTOR MUNICIPAL/FOME ZERO
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR

PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS / FOME ZERO
SOLICITAÇÃO DE LEITE

SOL 05/2015
PREZADO SENHOR:
BMILK LATICINIOS LTDA.

COMITE GESTOR MUNICIPAL/FOME ZERO
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR

PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS / FOME ZERO
SOLICITAÇÃO DE LEITE

SOL 05/2015
PREZADO SENHOR:
BMILK LATICINIOS LTDA.

VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INFORMAR VOSSA SENHORIA QUE A QUANTIDADE DE
LEITE DIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PARA O MÊS DE JUNHO DE 2015
SEGUIRÁ A LISTAGEM ABAIXO:

PONTOS	QUANT.	ltrs/dia	30 junho		PONTOS
			DIAS MÊS	TOTAL /MÊS	
COL. ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA	24	ltrs/dia	30	720	COL. ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA
ESC. RURAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	12	ltrs/dia	30	360	ESC. RURAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
ESC. RURAL MUNICIPAL DE PAPANDUVA DE BAIXO	13	ltrs/dia	30	390	ESC. RURAL MUNICIPAL DE PAPANDUVA DE BAIXO
ESC. RURAL MUNICIPAL LINHA IVAI	13	ltrs/dia	30	390	ESC. RURAL MUNICIPAL LINHA IVAI
ESC. PROF. ACYR CAVALI DA LUZ	84	ltrs/dia	30	2.520	ESC. PROF. ACYR CAVALI DA LUZ
TOTAL COLÉGIO BARÃO CAPANEMA	146	Ltrs/dia	30	4.380	TOTAL COLÉGIO BARÃO CAPANEMA
COL. ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO	56	ltrs/dia	30	1.680	COL. ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO
LINHA BRACATINGA	27	ltrs/dia	30	810	LINHA BRACATINGA
ESC. RURAL MUNICIPAL DE MANDURI	20	ltrs/dia	30	600	ESC. RURAL MUNICIPAL DE MANDURI
RIO DOS PATOS	20	ltrs/dia	30	600	RIO DOS PATOS
CACHOERINHA	10	ltrs/dia	30	300	CACHOERINHA
TOTAL COLÉGIO ALBERTO DE CARVALHO	133	Ltrs/dia	30	3.990	TOTAL COLÉGIO ALBERTO DE CARVALHO
ESC. ESTADUAL DE VILA NOVA	98	ltrs/dia	30	2.940	ESC. ESTADUAL DE VILA NOVA
VILA MARIANA - GERAÇÃO DE RENDA	117	ltrs/dia	30	3.510	VILA MARIANA - GERAÇÃO DE RENDA
TOTAL ESCOLA VILA NOVA	215	Ltrs/dia	30	6.450	TOTAL ESCOLA VILA NOVA
COL. ESTADUAL CRISTOFORO MYSKIV	42	ltrs/dia	30	1.260	COL. ESTADUAL CRISTOFORO MYSKIV
ESC. MUNICIPAL DE VILA DAS FLORES	71	ltrs/dia	30	2.130	ESC. MUNICIPAL DE VILA DAS FLORES
TOTAL COLÉGIO CRISTOFORO MYSKIV	113	Ltrs/dia	0	3.390	TOTAL COLÉGIO CRISTOFORO MYSKIV
ESC. ESTADUAL DE MARCONDES - ANTONIO WITCHMICHEN	44	ltrs/dia	30	1.320	ESC. ESTADUAL DE MARCONDES - ANTONIO WITCHMICHEN
ESC. EST. DE TIJUCO PRETO - BISPO D. JOSÉ MARTENETZ	28	ltrs/dia	30	840	ESC. EST. DE TIJUCO PRETO - BISPO D. JOSÉ MARTENETZ
ESC. ESTADUAL SÃO LUCAS	48	ltrs/dia	30	1.440	ESC. ESTADUAL SÃO LUCAS
ESCOLA MUNICIPAL SEVERO AGIBERT (CEEBJA)	84	ltrs/dia	30	2.520	ESCOLA MUNICIPAL SEVERO AGIBERT.
COL. ESTADUAL DE LINHA ESPERANÇA	56	ltrs/dia	30	1.680	COL. ESTADUAL DE LINHA ESPERANÇA
COL. CRISTO REI - BARRA BONITA	34	ltrs/dia	30	1.020	COL. CRISTO REI - BARRA BONITA
COL. ESTADUAL PAPANDUVA DE CIMA	13	ltrs/dia	30	390	COL. ESTADUAL PAPANDUVA DE CIMA
ESC. RURAL MUN. DE RIO DE AREIA - ROSA OGG	26	ltrs/dia	30	780	ESC. RURAL MUN. DE RIO DE AREIA - ROSA OGG
TOTAL MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS	940	Ltrs/dia	30	28.200	TOTAL MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS

PRUDENTÓPOLIS, PR - 26 de maio de 2015

VILMARA LOURDES DE OLIVEIRA NEVES
REPRESENTANTE DO ESTADO

ENVIADO EM: 26 / 05 / 2015
HORARIO: 10:10 hrs.